



PROCESSO: 23411.000829/2012-18  
CONTRATO: 36/2012  
TERMO ADITIVO: 5º

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Prof. EZEQUIEL WESTPHAL, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.

CONTRATADA A empresa HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora SILVANA MAQUEL FIAMETTI, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000829/2012-18, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2012 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.931, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste:

1.1.1 repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas de Trabalho 2014/2016 – SIEMACO-PR e SINDUSOON/PR, referente aos serviços continuados de Supervisão, Recepção, Copeiragem, Portaria, Serviços Gerais, além de Roçagem, Jardinagem, Orçamentação e Cerimonial, contratados conforme Contrato nº 36/2012-IFPR. A repactuação está prevista no contrato original na Cláusula Décima Terceira, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93 e em conformidade com o Art. 37 da Instrução Normativa nº 02/2008/MPOG.

1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 13 de setembro de 2014, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

1.1.3 na supressão, no acréscimo e na ocupação de postos de serviços a partir de setembro de 2014, conforme segue:

1.1.3.1 Acréscimo de 1 (um) posto de serviço de Portaria, item 4, em Jacarezinho – Câmpus Jacarezinho;

1.1.3.2 Acréscimo de 1 (um) posto de serviços de Recepção, item 2, em Pinhais – Câmpus Pinhais;

1.1.3.3 Acréscimo de 1 (um) posto de serviços de Recepção, item 2, em Jaguariaiva – Câmpus Jaguariaiva;





- 1.1.3.4 Acréscimo de 2 (dois) postos de serviços de Recepção, item 2, em Palmas – Campus Palmas;
- 1.1.3.5 Ocupação de 1 (um) posto de serviços gerais, item 5, em Londrina – Campus Londrina;
- 1.1.3.6 Supressão de 1(um) posto de serviços de operação de máquina costal/roçadeira, item 9, em Paranavaí – Campus Paranavaí;
- 1.1.3.7 Supressão de 1(um) posto de serviços de operação de máquina costal/roçadeira, item 9, em Campo Largo – Campus Campo Largo;
- 1.1.3.8 Supressão de 4(quatro) postos de serviços gerais, item 5, em Palmas – Campus Palmas;
- 1.1.3.9 Supressão de 1(um) posto de serviços de operação de máquina costal/roçadeira, item 9, em Palmas – Campus Palmas.

1.2 Os acréscimos mencionados, considerando os aditivos anteriores, representarão 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor inicial do contrato, previsto no § 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o valor global estimado do contrato pelo Instituto Federal do Paraná, passará de R\$ 3.820.447,92 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos, para R\$ 4.013.706,60 (quatro milhões e treze mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) e o valor mensal passará de R\$ 318.370,66 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 342.347,94 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) integrando ao valor global originalmente contratado, por conta do orçamento Geral da União, conforme quantitativo:

Quantitativo Geral:

Item	Posto	Preço Máximo Admissível	5º TERMO ADITIVO- acréscimos e supressões		
			Quantidade Estimada de Postos	Valor mensal	Valor Anual
1	Supervisor	R\$ 4.647,25	1	R\$ 4.138	R\$ 49.658
2	Receptionista	R\$ 2.496,19	33	R\$ 79.241	R\$ 893.654
3	Copeiro	R\$ 2.194,83	6	R\$ 10.186	R\$ 122.236
4	Porteiro	R\$ 3.309,64	19	R\$ 57.584	R\$ 653.767
5	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.681,50	15	R\$ 31.215	R\$ 374.584
6	Operador de Caldeira	R\$ 3.954,01	1	R\$ 3.608	R\$ 43.299
7	Almoxarife	R\$ 3.070,86	1	R\$ 3.076	R\$ 36.909
8	Oficial de Manutenção Predial	R\$ 3.468,56	19	R\$ 61.836	R\$ 742.027
9	Operador de máquina costal/roçadeira	R\$ 3.270,48	8	R\$ 23.213	R\$ 278.553
10	Jardineiro	R\$ 2.570,32	1	R\$ 2.250	R\$ 27.002
11	Orçamentista	R\$ 3.815,55	16	R\$ 57.568	R\$ 690.818
12	Cerimonialista	R\$ 3.903,09	2	R\$ 8.433	R\$ 101.199
Total GERAL			122	R\$ 342.347,94	R\$ 4.013.706,60





Quantitativo por cidade:

Curitiba		ISS2%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
1	Supervisor	1	R\$ 4.138,14	R\$ 4.138,14	R\$ 49.657,68
2	Recepcionista	14	R\$ 2.384,70	R\$ 33.385,80	R\$ 400.629,60
3	Copeiro	5	R\$ 1.691,22	R\$ 8.456,10	R\$ 101.473,20
4	Porteiro	6	R\$ 2.998,10	R\$ 17.988,60	R\$ 215.863,20
5	ASG	6	R\$ 2.058,91	R\$ 12.353,46	R\$ 148.241,52
7	Almoxarife	1	R\$ 3.075,78	R\$ 3.075,78	R\$ 36.909,36
8	Of. de Manut Pred	4	R\$ 3.215,66	R\$ 12.862,64	R\$ 154.351,68
9	Operador de Maq.	0	R\$ 2.540,30	R\$ -	R\$ -
11	Orçamentista	16	R\$ 3.598,01	R\$ 57.568,16	R\$ 690.817,92
12	Cerimonialista	2	R\$ 4.216,61	R\$ 8.433,22	R\$ 101.198,64
		55		R\$ 158.261,90	R\$ 1.899.142,80

Campo Largo		ISS3%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de maq	0	R\$ 2.569,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		3		R\$ 8.696,45	R\$ 104.357,40

Paranaguá		ISS4%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
4	Porteiro	2	R\$ 3.067,22	R\$ 6.134,44	R\$ 73.613,28
5	ASG	1	R\$ 2.106,37	R\$ 2.106,37	R\$ 25.276,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.289,79	R\$ 3.289,79	R\$ 39.477,48
9	Operador de maq	0	R\$ 2.598,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		4		R\$ 11.530,60	R\$ 138.367,20

Foz do Iguaçu		ISS3%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	ASG	2	R\$ 2.082,37	R\$ 4.164,74	R\$ 49.976,88
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de maq	1	R\$ 2.569,25	R\$ 2.569,25	R\$ 30.831,00
		7		R\$ 17.842,32	R\$ 214.107,84

Londrina		ISS3%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	2	R\$ 2.411,88	R\$ 4.823,76	R\$ 57.885,12
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	ASG	1	R\$ 2.082,37	R\$ 2.082,37	R\$ 24.988,44
8	Of. de Manut Pred	2	R\$ 3.252,31	R\$ 6.504,62	R\$ 78.055,44
		6		R\$ 16.443,01	R\$ 197.316,12





Jacarezinho

ISS5%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
4	Porteiro	1	3.102,99	3.102,99	R\$ 37.235,88
5	ASG	1	R\$ 2.130,94	R\$ 2.130,94	R\$ 25.571,28
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.328,16	R\$ 3.328,16	R\$ 39.937,92
9	Operador de maq	1	R\$ 2.629,18	R\$ 2.629,18	R\$ 31.550,16
		3		R\$ 8.088,28	R\$ 134.295,24

Telêmaco Borba

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	Asg	1	R\$ 2.082,37	R\$ 2.082,37	R\$ 24.988,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de maq	1	R\$ 2.569,25	R\$ 2.569,25	R\$ 30.831,00
10	Jardineiro	0	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -
		5		R\$ 13.348,07	R\$ 160.176,84

Umuarama

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de maq	1	R\$ 2.569,25	R\$ 2.569,25	R\$ 30.831,00
		3		R\$ 8.233,44	R\$ 98.801,28

Paranavai

ISS4%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.439,68	R\$ 2.439,68	R\$ 29.276,16
4	Porteiro	1	R\$ 3.067,22	R\$ 3.067,22	R\$ 36.806,64
5	ASG	1	R\$ 2.106,37	R\$ 2.106,37	R\$ 25.276,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.289,79	R\$ 3.289,79	R\$ 39.477,48
9	Operador de maq	0	R\$ 2.598,86	R\$ 2.598,86	R\$ 31.186,32
		4		R\$ 13.501,92	R\$ 162.023,04

Palmas

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	5	R\$ 2.411,88	R\$ 12.059,40	R\$ 144.712,80
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	ASG	0	R\$ 2.082,37	R\$ 0,00	R\$ -
6	Op. De Caldeira	1	R\$ 3.608,25	R\$ 3.608,25	R\$ 43.299,00
8	Of. de Manut Pred	2	R\$ 3.252,31	R\$ 6.504,62	R\$ 78.055,44
9	Operador de maq	2	R\$ 2.569,25	R\$ 5.138,50	R\$ 61.662,00
10	Jardineiro	1	R\$ 2.250,19	R\$ 2.250,19	R\$ 27.002,28
		12		R\$ 32.593,22	R\$ 391.118,64





Assis Chateaubriand

ISS4%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	2	R\$ 2.439,68	R\$ 4.879,36	R\$ 58.552,32
3	Copeiro	1	R\$ 1.730,22	R\$ 1.730,22	R\$ 20.762,64
5	ASG	1	R\$ 2.106,37	R\$ 2.106,37	R\$ 25.276,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.289,79	R\$ 3.289,79	R\$ 39.477,48
		5		R\$ 12.005,74	R\$ 144.068,88

Ivaiporã

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
3	Copeiro	0	R\$ 1.710,50	R\$ 0,00	R\$ -
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	ASG	1	R\$ 2.082,37	R\$ 2.082,37	R\$ 24.988,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de Maq	1	R\$ 2.569,25	R\$ 2.569,25	R\$ 30.831,00
10	Jardineiro	0	R\$ 2.250,19	R\$ 0,00	R\$ -
		5		R\$ 13.348,07	R\$ 160.176,84

Irati

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
4	Porteiro	1	R\$ 3.032,26	R\$ 3.032,26	R\$ 36.387,12
5	ASG	0	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
9	Operador de Maq	1	R\$ 2.569,25	R\$ 2.569,25	R\$ 30.831,00
		3		R\$ 8.853,82	R\$ 106.245,84

Cascavel

ISS3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.411,88	R\$ 2.411,88	R\$ 28.942,56
4	Porteiro	2	R\$ 3.032,26	R\$ 6.064,52	R\$ 72.774,24
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.252,31	R\$ 3.252,31	R\$ 39.027,72
		4		R\$ 11.728,71	R\$ 140.744,52

Pinhais

ISS2%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.384,70	R\$ 2.384,70	R\$ 28.616,40
		1		R\$ 2.384,70	R\$ 28.616,40

Jaguariaiva

ISS2%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.384,70	R\$ 2.384,70	R\$ 28.616,40
		1		R\$ 2.384,70	R\$ 28.616,40



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 12 de setembro de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 EZEQUIEL WESTPHAL Magnífico Reitor Substituto	 SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

  
 Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

  
 NOME: Alex Sombra Rosa

CPF: 033.382.323-41